**CONTRATO DE ALUGUEL DE VEÍCULO**

De um lado a empresa ANA LOIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 10.588.651/0001-06, situada na Rua Apiacás, nº 280, Bairro Parque Guaruá, CEP: 36021-400.

E de outro lado: Diogo de Freitas Braga, função: Promotor de Vendas Motorizado, portador da CNH de nº 06251365169, inscrito no CPF:126.320.776-64, RG: MG-18962513.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

As partes acima têm entre si, justo e acertado, o presente instrumento de locação do veículo, em substituição do vale transporte, por uso de veículo próprio do funcionário para o Trabalho que se regerá pelas seguintes cláusulas abaixo:

**DA SOLICITAÇÃO**

**Cláusula 1ª:** Fica desde já entabulado, que foi solicitado pelo funcionário por sua livre e espontânea vontade utilizar- se do seu veículo próprio descrito abaixo para a realização do Trabalho.

**Espécie Tipo**: PASSAGEIRO MOTOCICLETA, **Placa**: HLL8475, **Marca Modelo:** HONDA CG 150 FAN ESI, **Ano Fab**: 2010, **Ano Mod**: 2010, **Cód. Renavam**: 00202131106, **Cor Predominante:** Cinza. .

**Parágrafo único**: O referido veículo pertence ao funcionário e esta livre de qualquer desembaraço, possuindo seguro contra terceiros e estando todas as taxas e multas pagas perante aos órgãos competentes.

**DO PAGAMENTO**

A empresa pagará ao funcionário o valor de R$ 200,00 mensais referentes ao aluguel do veículo, mais o valor de R$ 650,00 o que tangue ao KM rodado para a finalidade da prestação do serviço, ou seja somente no horário de trabalho.

**Cláusula 2ª**: O pagamento do aluguel do veículo e KM rodado será feito QUINZENALMENTE, conforme roteiro realizado pelo funcionário.

**Parágrafo Único**: No que tangue ao desgaste natural do veículo, conserto, multas, acidentes, caso fortuito e força maior, a empresa estará isenta de todas as essas avenças.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FUNCIONÁRIO**

a) Fica o funcionário ciente que o veículo utilizado é somente para o serviço contratado, ficando expressamente proibido dar caronas a terceiros no horário de expediente.

b)O funcionário se responsabiliza por quaisquer despesas, multas, seguros, acidentes, avarias, em relação ao veículo, dentre outras, isentando a empresa de qualquer responsabilidade.

c) Respeitar as leis de trânsito, independentemente da localidade que estiver e conduzir com prudência.

d) Não usar telefone celular quando estiver dirigindo.

e) Reparar quaisquer anomalias e/ou danos resultados de mau uso causado no veículo, bem como qualquer falta de componentes;

f) Cumprir o itinerário previamente estabelecido só podendo ser alterado por motivos de força maior, o qual deve ser objeto de adequada justificação;

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será extinto, quando o contrato de trabalho do funcionário for rescindido pela empresa ou pela a parte que lhe der causa, não tendo a mesma que arcar com nenhum ressarcimento referente ao veículo.

**DO FORO**

**Cláusula 3 ª**: Para dirimir quaisquer controvérsias do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Contrato.

As partes assinam o presente acordo em duas vias, vigorando a partir da presente assinatura.

Juiz de Fora, 21 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANA LOIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha (01): CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha (02): CPF